

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



GOYA

PARA ALÉM DA BELEZA

2026

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	05
2.OBJETIVO.....	06
3.MISSÃO, VISÃO E VALORES FUNDAMENTAIS.....	06
4.ABRANGÊNCIA E OBSERVÂNCIA.....	07
5.RELACIONAMENTOS E CONDUTA ÉTICA.....	08
5.1.LÍDERES.....	08
5.2.A TODOS EM GERAL COM QUALQUER PÚBLICO DE RELACIONAMENTO.....	09
5.3.RELACIONAMENTO PARENTAL, COLATERAL E AFINS.....	10
5.4.COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO.....	11
5.5.IMPrensa E EVENTOS PÚBLICOS.....	13
6.PRÁTICAS CONCORRENCIAIS.....	14
7.ANTICORRUPÇÃO, ANTITERRORISMO, LAVAGEM DE DINHEIRO E CRIMES DE COLARINHO BRANCO.....	15
8.BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES.....	16
9.RESPEITO E USO DAS MARCAS, IMAGEM E REPUTAÇÃO DAS EMPRESAS.....	17
10. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	18
11. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS.....	19
12. DIREITOS HUMANOS.....	20
13. GESTÃO DE ÉTICA.....	22
14. CANAL DE DENÚNCIAS.....	23
15. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.....	24
16. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
17. TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E RESPONSABILIZAÇÃO.....	26



CARTA DOS FUNDADORES

Desde 2001, quando fundamos a Perfumaria Goya, sempre acreditamos que o verdadeiro sucesso de uma empresa vai muito além dos números. Ele está nas pessoas, nos valores e nas atitudes que construímos todos os dias.

A Goya nasceu do sonho de uma família que acreditava que com trabalho, ética e respeito seria possível transformar vidas e hoje, com mais de 15 lojas espalhadas pelo estado de São Paulo, esse sonho se tornou realidade.

Mas com o crescimento vem também uma grande responsabilidade. E é por isso que apresentamos o Código de Ética e Conduta Goya, um compromisso que reforça os pilares que nos trouxeram até aqui: respeito, transparência, honestidade e integridade.

Mais do que um documento, esse termo representa quem somos e em que acreditamos. Ele nos lembra que cada escolha, cada palavra e cada ação refletem o nome da nossa família, da nossa marca e da nossa história.

Ser parte da Goya é carregar consigo a confiança construída ao longo de mais de duas décadas e é nosso dever preservar essa essência todos os dias, em cada atendimento, em cada decisão e em cada relação que construímos.

Seguimos juntos, com o mesmo propósito que nos move desde o início: fazer da beleza um instrumento de respeito, amor e transformação.

Com gratidão,

Milton Tokuji Goya e Lucia Satiko Goya
Fundadores - Grupo Goya

1. INTRODUÇÃO

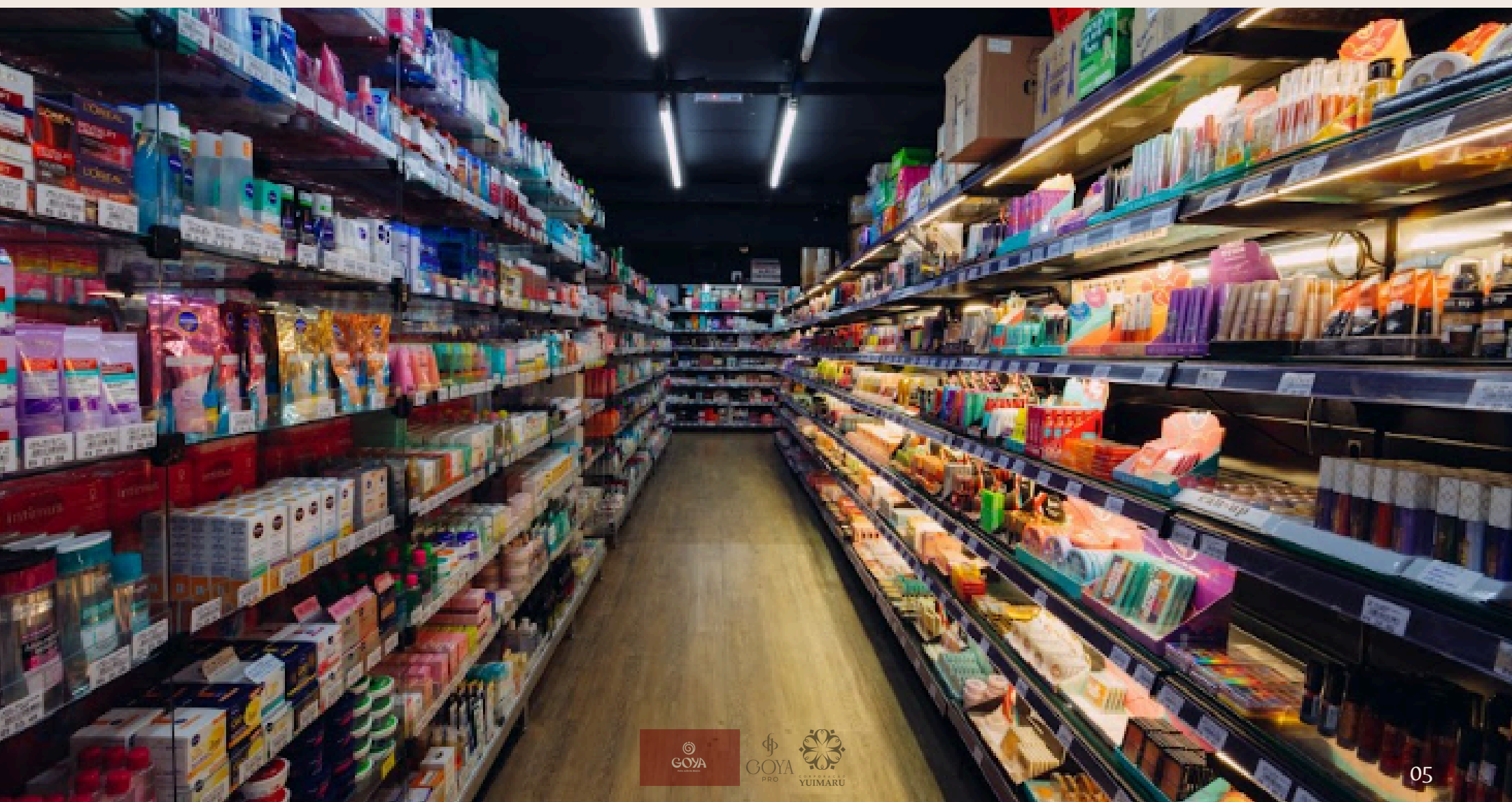
A Goya é uma empresa consolidada no mercado, tendo iniciado suas atividades há 24 anos, e se destaca pelas mais diversas variedades de produtos e acessórios a preços imbatíveis.

Por se tratar de uma empresa familiar, formou suas raízes com base em princípios éticos e valores que partem do respeito, harmonia e cooperação, de modo que preza absolutamente pelo bom relacionamento entre todos.

A partir disso, o Grupo Goya instituiu este Código de Ética e Conduta, o qual reflete os valores fundamentais e delinea as políticas de comportamentos essenciais esperados e que moldarão as ações para atingimento dos objetivos traçados, para que, em consonância com suas raízes, sua missão, visão e valores, cumpra com o compromisso de manter uma cultura ética sólida que permita a construção de relações internas e externas perenes, sustentáveis e harmoniosas, fortalecendo, deste modo, a empresa e suas parcerias, criando oportunidades, crescendo cada vez mais, não apenas em sua estrutura, mas, principalmente, em sua função social.

Pensando no cultivo de condutas éticas, é fundamental que todos tenham o presente Código de Ética e Conduta como guia orientativo de suas atividades cotidianas e se mantenham sempre atualizados, em constante aprendizado com as experiências vivenciadas e em busca de aconselhamentos, quando necessário, para preservar e tornar cada vez mais sólida a cultura ética.

O Grupo Goya conta com a colaboração de todos!



2.OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta tem por objetivo apresentar as diretrizes e regramentos com base em princípios e valores que garantam padrões de conduta profissionais e éticos cada vez mais elevados para assegurar em todos os níveis hierárquicos e de relacionamento, tanto no âmbito interno como no externo, uma conduta íntegra, evitando-se, assim, condutas antiéticas, inapropriadas e ilegais.

Este Código reflete a identidade cultural e organizacional das empresas do Grupo, alinhados à sua missão, visão, valores e o compromisso para com a sociedade, o meio ambiente e todos aqueles com quem mantém relacionamento no âmbito de suas atividades.

3.MISSÃO, VISÃO E VALORES FUNDAMENTAIS



MISSÃO

Oferecer aos clientes uma ampla variedade de produtos, com qualidade, preço justo e atendimento de excelência, buscando sempre praticidade, conveniência e satisfação em cada experiência de compra.

Ser reconhecida como referência nacional em comércio de produtos de beleza, bem-estar e conveniência, destacando-se pela confiança, inovação e compromisso com o cliente, de modo que consolide parcerias duradouras e contribua para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

VISÃO

VALORES

- Ética e Transparência: agir com respeito, clareza e integridade em todas as relações.
- Foco no Cliente: colocar as necessidades e a satisfação do cliente no centro das decisões.
- Qualidade e Confiabilidade: oferecer produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade.
- Inovação e Eficiência: buscar soluções criativas para simplificar e melhorar o processo de compra.
- Responsabilidade Social e Ambiental: atuar de forma sustentável e contribuir positivamente com a comunidade.
- Valorização das Pessoas: promover o respeito, a diversidade e o crescimento de colaboradores e parceiros.



4. ABRANGÊNCIA E OBSERVÂNCIA

O presente Código aplica-se a todas as empresas do Grupo Goya e é destinado a todas as pessoas que mantenham relacionamento com elas, incluindo:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

Sócio(s), diretor(es), administrador(es), conselheiro(s), colaborador(es), temporário(s), jovens aprendizes.



PÚBLICO DE RELACIONAMENTO:

Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), pública(s) ou privada(s), que tenha(m) relações comerciais ou de negócios com as empresas do Grupo Goya (fornecedores, distribuidores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, órgãos ou agentes públicos, imprensa, clientes finais).

O CÓDIGO VALE PARA TODOS!

Tais destinatários devem sempre observar as diretrizes e regramentos constantes deste Código, tanto de forma direta, naquilo que restar expressamente previsto e no que couber às respectivas funções/atividades, quanto indireta, ou seja, como um referencial de conduta ética na hipótese de não haver previsão específica.

Também é fundamental que haja a atuação de todos os envolvidos em completa observância aos demais regramentos, políticas internas das empresas do Grupo, assim como à Constituição Federal e toda a legislação vigente.

“Devemos sempre agir com integridade, respeito e transparência”

5. RELACIONAMENTOS E CONDUTA ÉTICA

5.1. LÍDERES

A alta diretoria, composta pelo(s) sócio(s), diretor(es), gerente(s) e ocupante(s) de cargo(s) de direção, gestão ou liderança, além de observar a todas as condutas previstas neste Código de Ética e Conduta, deve também atuar com responsabilidade vinculada à posição que lhe(s) foi confiada.

Os membros devem ser exemplos de conduta para todos os representantes das empresas e para o Público de Relacionamento, servindo como referência no cumprimento deste Código, observando, ainda, os seguintes regramentos específicos:

- Contribuir para que as relações no ambiente de trabalho e nas relações profissionais ou negociais sejam pautadas no respeito, cortesia, na transparência e no espírito de equipe;
- Reconhecer e valorizar o mérito dos Representantes das empresas, observando os princípios e regras deste Código e das demais normas internas;
- Propiciar igualdade de acesso às oportunidades de crescimento profissional para todos os Representantes das empresas, com base nas características, competências, eficiências e contribuições individuais;
- Evitar decisões que afetem a carreira profissional dos Representantes das empresas com base em relacionamentos pessoais;
- Não utilizar o cargo ocupado para solicitar favores ou serviços pessoais aos Representantes das empresas ou Público de Relacionamento;
- Divulgar e promover este Código de Ética e Conduta e todas as regras internas das Empresas do Grupo, sempre que necessário, a todos os Representantes das empresas e Público de Relacionamento, adotando todas as medidas necessárias para garantir seu entendimento e cumprimento.



5.2. A TODOS EM GERAL COM QUALQUER PÚBLICO DE RELACIONAMENTO



O Grupo Goya entende que, para seu crescimento e, conseqüentemente, de todos os envolvidos, é fundamental manter um ambiente de trabalho leve, harmônico e pautado pela confiança e responsabilidade.

Assim, as relações entre os Representantes das empresas do Grupo Goya com o Público de Relacionamento em geral, além de deverem estar sempre norteadas pela ética, moral, legalidade, qualidade e transparência, devem observar as seguintes diretrizes:

- Tratar a todos com cordialidade e respeito, observando estritamente os aspectos formais, legais e contratuais, evitando qualquer situação, ação ou atitude que possa configurar conflito de interesses, favorecimento indevido ou práticas desleais, ilegais, imorais ou antiéticas;
- Conduzir todas as relações externas com base no mais elevado padrão ético, adotando procedimentos imparciais, iguais para todos e transparentes;
- Não sugerir, oferecer, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, de qualquer Público de Relacionamento, favores, presentes, vantagens econômicas ou comerciais, brindes, convites ou qualquer quantia em espécie, produto ou serviço, salvo quando expressamente autorizado pela legislação vigente, pelo presente Código e/ou pelas demais normas internas;
- Não utilizar a função ou cargo exercido nas empresas para obter privilégios ou benefícios, para si ou para terceiros.

- Não aceitar descontos, vantagens ou benefícios em compras particulares de bens ou serviços em razão do cargo ou função, exceto quando decorrentes de promoções, convênios corporativos devidamente autorizados ou outras hipóteses previstas em norma;
- Selecionar fornecedores, prestadores de serviços e parceiros com base em critérios objetivos, justos e transparentes, considerando a qualidade, técnica, desempenho e custo-benefício, a fim de se evitar qualquer favorecimento indevido;
- Exigir durante todo o processo de contratação e após seu término a observância das Cláusulas de confidencialidade e sigilo das informações obtidas na prestação ou fornecimento de serviços e produtos, assim como das Cláusulas de Proteção de Dados;
- Garantir o tratamento adequado de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), respeitando a confidencialidade e segurança dessas informações;
- Proibir rigorosa e absolutamente contratações com fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros que utilizem mão de obra escrava, infantil, forçada ou que estejam envolvidos em atividades ilícitas, incluindo, mas não se limitando a: corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e demais práticas criminosas;
- Agir sempre de forma ética e transparente, observando as instruções da empresa e legislação aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



5.3. RELACIONAMENTO PARENTAL, COLATERAL E AFINS

O Grupo Goya reconhece e respeita a vida privada e a intimidade de todos, incluindo os relacionamentos pessoais existentes. Por isso, não se opõe à presença de vínculos parentais, colaterais ou de afinidade no ambiente profissional, desde que sejam observadas as diretrizes aqui estabelecidas, de modo que tais relações sejam pautadas pelo bom senso, transparência e imparcialidade na tomada de decisões, com o objetivo de garantir um ambiente ético, saudável e produtivo.

RESPEITO E PROFISIONALISMO

É necessário manter uma postura extremamente profissional no ambiente de trabalho, devendo-se evitar, nas relações afetivas e parentais, demonstrações excessivas de afeto (como beijos, carícias) que possam causar desconforto ou constrangimento aos demais, prejudicar o ambiente e a produtividade. As relações pessoais e de afinidade não devem interferir no desempenho das funções, tampouco impactar negativamente a rotina dos demais colaboradores.

COMUNICAÇÃO À EMPRESA

Qualquer relacionamento afetivo ou amoroso, tais como, porém sem limitação a vínculo familiar, entre cônjuges, companheiros, pais, avós, irmãos, filhos, netos, cunhados, primos, sobrinhos, tios, genros, noras, sogros, madrasta, padrasto, enteados, relacionamento afetivo ou de convivência habitual que possa gerar interesses recíprocos ou favorecer um indivíduo em detrimento de outro, entre colaboradores, que envolva vinculação hierárquica direta, cargo de liderança, ou relação com pessoa vinculada a (i) Público de Relacionamento, do setor Público ou Privado; (ii) auditor externo; ou (iii) empresa concorrente, deverá ser comunicado ao Departamento de Compliance e ao Departamento de Recursos Humanos. Essa comunicação será tratada com confidencialidade e visará exclusivamente a gestão adequada dos riscos de conflito de interesse.

PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

O Grupo Goya repudia qualquer forma de assédio, discriminação e/ou tratamento desigual decorrente de relações pessoais.

Todos devem ser tratados com respeito, imparcialidade e igualdade, independentemente do vínculo parental, colateral e/ou afetivo existente.

CONFLITO DE INTERESSES

Relações pessoais que possam gerar conflito de interesses ou favorecimento indevido serão avaliadas e poderão gerar medidas como ajustes de alocação, supervisão reforçada e/ou outras providências necessárias para preservar a integridade dos processos decisórios e o ambiente de trabalho.

GESTÃO DE PESSOAL

As decisões das empresas do Grupo relacionadas a escalas, horários, folgas e demais aspectos da gestão de pessoal são fundamentadas nas estratégias do negócio e contratos de trabalho vigentes, não sendo obrigatórias adaptações por conta de vínculos afetivos ou familiares entre colaboradores.

5.4. COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO

O Grupo Goya adota tolerância zero relativamente a qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, assédio virtual/perseguição, discriminação ou outra conduta abusiva praticada por Representantes das empresas ou pelo Público de Relacionamento, mesmo que ocorrida fora do ambiente físico de trabalho ou do exercício direto de suas funções. Em virtude disso, elaborou e instituiu sua Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação, a qual detalha definições, exemplos, procedimentos, e deve ser rigorosamente observada por todos.

O QUE É ASSÉDIO?

Assédio é qualquer conduta verbal, física, psicológica, virtual ou sexual que cause humilhação, constrangimento, intimidação ou ofensa, prejudicando o ambiente de trabalho.

ASSÉDIO MORAL

Quando há um ato reiterado que ofende a dignidade de uma pessoa, que é exposta a situações humilhantes, constrangedoras, no ambiente de trabalho ou fora dele, ocasionando danos emocionais ou psicológicos, comprometendo e prejudicando o ambiente e desempenho profissionais.

Exemplos práticos de condutas configuradoras de Assédio Moral:

- Passar tarefas humilhantes;
- Gritar e tratar de forma desrespeitosa;
- Espalhar boatos ofensivos;
- Atribuir apelidos pejorativos;
- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas etc.

Exemplos práticos de condutas que NÃO são consideradas Assédio Moral:

- Críticas construtivas sobre o trabalho desenvolvido;
- Cobrança para a realização de tarefas, exigir eficiência e alcance de metas;
- Aplicação de penalidade disciplinar/contratual na hipótese da pessoa ter cometido alguma infração/violação às regras das empresas;
- Opiniões e interesses distintos;
- Mecanismos tecnológicos para controle e gestão de pessoas;
- Aumento do volume de trabalho com observância aos limites legais etc.

ASSÉDIO SEXUAL

O Assédio Sexual configura-se através de condutas - reiteradas ou não - com conotação sexual não consentida, verbal ou física, que crie um ambiente de trabalho hostil e/ou ofensivo.

O Assédio Sexual é considerado **CRIME**, e pode ocorrer mesmo fora do ambiente físico do trabalho, desde que haja relação profissional.

Neste caso, diferentemente do Assédio Moral, basta um único ato de intimidação com incitações sexuais inoportunas para que o Assédio Sexual reste caracterizado. Além disso, não se caracteriza apenas no ambiente de trabalho, mas basta que exista a relação em si.

Exemplos práticos de condutas configuradoras de Assédio Sexual:

- Contato físico não desejado;
- Proferir frases e/ou palavras ofensivas, com duplo sentido ou ainda com comentários sexistas sobre a aparência física;
- Fazer perguntas indiscretas sobre a vida particular de determinada pessoa;
- Ameaçar determinada pessoa mediante pedidos de favores sexuais;
- Fazer insinuações sexuais etc.

Exemplos práticos de condutas que NÃO são consideradas Assédio Sexual:

- Críticas construtivas sobre o trabalho;
- Elogios respeitosos e sem qualquer conotação amorosa ou sexual;
- Convites respeitosos para sair sem qualquer insistência etc.

ASSÉDIO VIRTUAL/PERSEGUIÇÃO

O Assédio Virtual/Perseguição caracteriza-se quando há a perseguição, invasão da vida privada de uma pessoa, tanto em espaços físicos como virtuais.

A Lei Penal também trata sobre o assunto e considera **CRIME** quem “Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade”.

5.5. IMPRENSA E EVENTOS PÚBLICOS



Qualquer interação com a imprensa ou pronunciamento público em nome das empresas deverá ser realizada com respeito, profissionalismo, urbanidade e observância rigorosa dos preceitos éticos e morais estabelecidos neste Código e nas demais normas internas.

Tais manifestações públicas somente poderão ser feitas por Representantes devidamente e expressamente autorizados pelo Comitê de Ética, sendo terminantemente proibida a realização de declarações ou pronunciamentos sobre temas ou assuntos que possam comprometer a imagem das Empresas, de seus Representantes ou de seu Público de Relacionamento, assim como a divulgação de informações ou documentos confidenciais.

Caso haja qualquer contato, solicitação ou interesse por parte da imprensa ou de qualquer canal de comunicação em produzir matérias ou conteúdos envolvendo as empresas, o Departamento de Compliance deverá ser imediatamente comunicado, a fim de que sejam adotadas as medidas internas cabíveis para a adequada gestão da situação.

6. PRÁTICAS CONCORRENCIAIS

O Grupo Goya respeita e zela pelas boas práticas comerciais e concorrenciais, sendo vedado adotar condutas que possam configurar desrespeito à ordem econômica, nos termos da legislação vigente, em especial aquelas sujeitas a sanções pecuniárias aplicáveis pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Poder Judiciário ou outras autoridades antitruste nacionais ou estrangeiras, tanto em relação aos Representantes quanto às Empresas do Grupo.



FICAM EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- Conversar, discutir, trocar ou compartilhar com concorrentes ou qualquer Público de Relacionamento do setor privado informações consideradas concorrencialmente sensíveis;
- Enviar ou receber de concorrentes, Público de Relacionamento do setor público privado ou de terceiros, informações estratégicas, tais como preços, condições comerciais, volumes produzidos ou ofertados, capacidade instalada ou ociosa, entre outras;
- Definir, acordar ou combinar com concorrentes ações, estratégias ou práticas comerciais que envolvam matérias sensíveis;

- Ajustar volumes de venda, dividir mercados, clientes ou fornecedores com concorrentes;
- Utilizar linguagem difamatória contra concorrentes ou sugerir situação de domínio de mercado pelas empresas sem comprovação baseada em dados de mercado;
- Adotar práticas comerciais, estratégias ou políticas que, sem justificativa econômica válida, restrinjam a livre iniciativa ou a livre concorrência de terceiros.



7. ANTICORRUPÇÃO, ANTITERRORISMO, LAVAGEM DE DINHEIRO E CRIMES DE COLARINHO BRANCO

O Grupo Goya adota tolerância zero contra qualquer prática de corrupção, pagamento ou recebimento de propina, troca de favores ou vantagens indevidas, seja no relacionamento com o setor público ou privado. Também repudia qualquer conduta ligada à lavagem de dinheiro, crimes de colarinho branco, terrorismo ou financiamento de terrorismo.

Todos os Representantes das empresas devem atuar em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas, aplicando controles internos para prevenir, identificar e combater essas práticas.

PRINCÍPIOS GERAIS

- É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida, direta ou indireta, de agentes públicos ou privados;
- Todas as interações com o setor público ou privado devem ser transparentes, documentadas e, quando aplicável, previamente autorizadas;
- É dever dos representantes das empresas reportar imediatamente qualquer suspeita ou indício de prática ilícita ao Canal de Denúncias.

PROIBIÇÕES

- Presentes e favores: Oferecer, prometer ou dar presentes, favores, brindes, refeições, entretenimento ou qualquer benefício a agentes públicos ou privados;
- Fraudes em contratos e licitações: Celebrar contratos ou participar de licitações fraudulentas, públicas ou privadas;
- Contratação de terceiros de risco: Firmar parcerias ou contratar consultores, advogados, empresas ou quaisquer terceiros com histórico ou suspeita de envolvimento em corrupção, lavagem de dinheiro ou terrorismo;
- Pagamentos suspeitos: Efetuar doações, pagamentos ou negócios quando houver indícios de que possam estar ligados a atos ilícitos;
- Financiamento político indevido: Fazer doações, contribuições ou pagamentos, diretos ou indiretos, a partidos políticos, candidatos, agentes políticos ou seus parentes, em nome próprio ou do Grupo Goya;
- Terrorismo: Realizar qualquer operação com pessoas físicas ou jurídicas ligadas a práticas de terrorismo ou seu financiamento;
- Fraudes e crimes econômicos: Praticar atos de desvio de recursos, extorsão, uso de informações falsas, crimes contra a economia nacional ou outras condutas previstas como ilícitas;
- Atos internacionais indevidos: Utilizar meios de comércio interestadual ou internacional para promover pagamentos ou benefícios contrários à legislação vigente e às políticas internas;
- Obstrução de investigações: Dificultar ou deixar de cooperar com investigações oficiais ou internas relacionadas a condutas vedadas.



8. BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES

Para preservar a integridade, transparência e evitar qualquer situação que possa configurar favorecimento indevido, os Representantes das empresas do Grupo Goya devem observar rigorosamente as seguintes diretrizes:

- **VEDAÇÃO À ACEITAÇÃO DE BRINDES, PRESENTES, CONVITES E/OU HOSPITALIDADES:**

Não devem receber brindes, presentes, convites e/ou hospitalidades que possam configurar influência indevida ou conflitos de interesses;

- **VEDAÇÃO ABSOLUTA À ACEITAÇÃO DE VALORES MONETÁRIOS:**

É terminantemente proibido receber qualquer valor em dinheiro, cheque, vales ou instrumentos monetários, independentemente do valor;

- **VEDAÇÃO À TROCA DE FAVORES:**

É expressamente proibido oferecer a ou aceitar de, brindes, presentes, convites, hospitalidades, ou quaisquer vantagens, independentemente do valor, como troca de favores ou com qualquer objetivo que possa gerar obrigação, influência ou conflito de interesses;

- **VEDAÇÃO À OFERTA DE BRINDES, PRESENTES OU CONVITES:**

Não devem oferecer brindes, presentes, convites e/ou hospitalidades a quaisquer públicos externos, exceto nas ações promocionais devidamente e expressamente autorizadas pela Goya, observando-se sempre os regramentos específicos;

- **COMUNICAÇÃO E REGISTRO:**

Toda oferta ou recebimento de brindes, presentes, convites e/ou hospitalidades deve ser imediatamente reportada ao Departamento de Compliance, que realizará o devido registro e avaliação quanto ao tratamento adequado (aceitação, devolução, doação etc.). Tal registro visa garantir a transparência e a conformidade com as normas internas e legais



ACÇÕES PROMOCIONAIS INTERNAS:

As empresas do Grupo Goya poderão realizar ações promocionais e confraternizações que envolvam a distribuição, sorteio de brindes e/ou presentes a colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

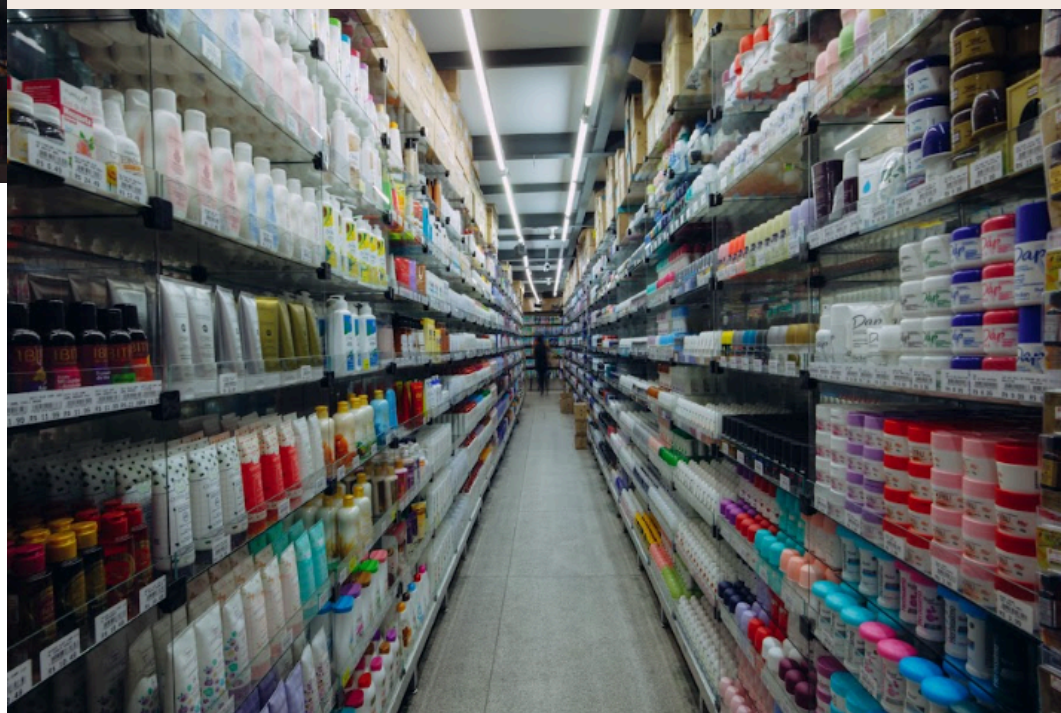
Tais ações, previamente autorizadas pela Alta Direção e pelo Departamento de Compliance, não se enquadram nas restrições desta Cláusula e deverão sempre observar a legislação vigente.

9. RESPEITO E USO DAS MARCAS, IMAGEM E REPUTAÇÃO DAS EMPRESAS



O patrimônio das empresas do Grupo compreende bens tangíveis e intangíveis, inclusive o patrimônio intelectual desenvolvido internamente ou externamente, bem como as informações relacionadas a esses bens.

Sua preservação é fundamental e responsabilidade de todos, especialmente dos Representantes das empresas.



TODOS TÊM O DEVER, INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE, DE:

- Utilizar os bens materiais e imateriais das empresas de forma correta, eficiente e sem desperdício, sempre em conformidade com os regramentos internos;
- Não descartar ou destruir registros e documentos sem prévia autorização expressa do Departamento Jurídico e do Departamento de Compliance, respeitando os prazos legais de guarda previstos na legislação aplicável;
- Utilizar exclusivamente softwares, aplicativos e equipamentos autorizados pela empresa, sendo vedado o uso de produtos piratas ou não autorizados, que possam comprometer a segurança e integridade dos sistemas e dados corporativos;
- Empregar os recursos das empresas (internet, telefone, e-mails, hardware, software, entre outros) exclusivamente para a execução das funções profissionais, salvo autorização expressa e nos termos das Regras Internas e da legislação vigente;
- Não remover, subtrair ou apropriar-se de quaisquer bens, materiais e equipamentos pertencentes às empresas do Grupo Goya, seus parceiros e fornecedores;
- Evitar qualquer dano ou prejuízo aos bens tangíveis ou intangíveis, móveis ou imóveis, materiais ou instalações das empresas do Grupo Goya;
- Responsabilizar-se pela guarda e escrituração correta dos livros, registros e documentos fiscais, contábeis e societários, apresentando-os às autoridades ou pessoas autorizadas sempre que solicitado, conforme a legislação vigente;
- Zelar pela guarda, uso correto e restrito aos fins corporativos de títulos, cartões corporativos, valores em espécie ou quaisquer outros instrumentos de propriedade das empresas do Grupo Goya, vedada sua utilização para benefício pessoal ou de terceiros;
- Proteger os direitos autorais, intelectuais e industriais sobre criações, invenções, desenvolvimentos ou melhorias relacionadas às funções exercidas, reconhecendo que tais direitos pertencem às empresas do Grupo, mesmo que produzidos em ambiente externo;
- Abster-se de divulgar ou utilizar qualquer patrimônio intelectual, marcas, imagens, documentos ou informações das empresas em quaisquer meios, incluindo redes sociais e eventos públicos, sem autorização prévia e expressa.

É fundamental, ainda, que sejam respeitados todos os Direitos Intelectuais, autorais, referentes às marcas, entre outros, de todos os parceiros das empresas do Grupo GOYA.

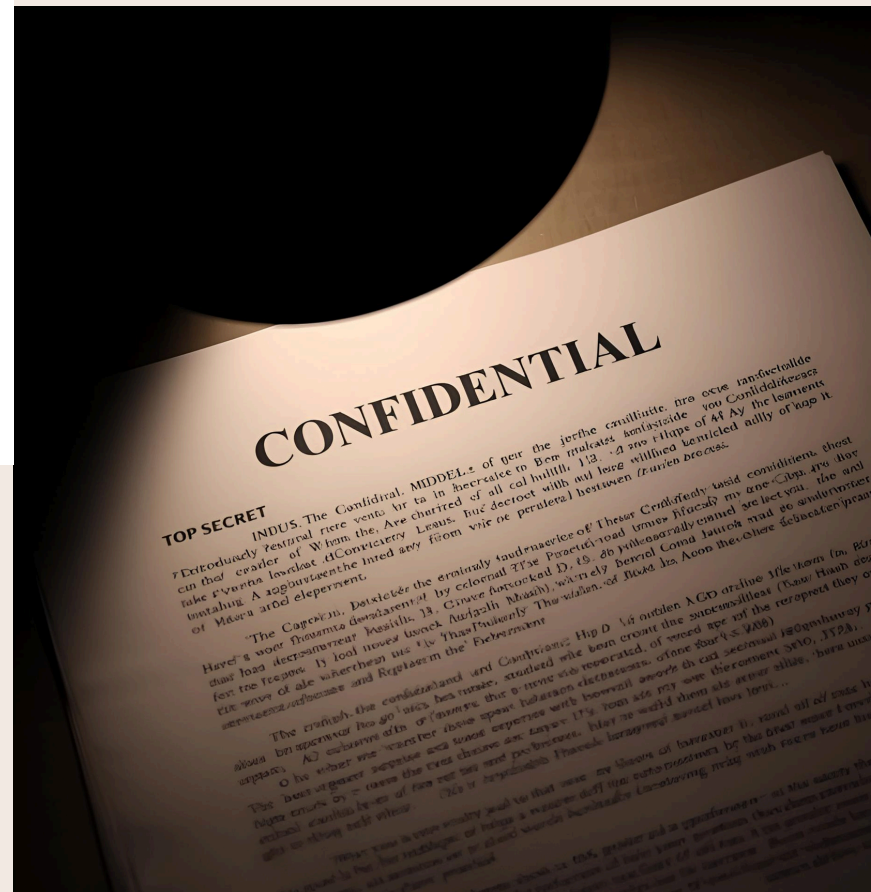
10. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As Empresas do Grupo Goya têm o compromisso de proteger rigorosamente todas as informações e dados sigilosos ou estratégicos, sejam eles relacionados à empresa, aos Representantes, ao Público de Relacionamento ou a terceiros. A divulgação dessas informações a terceiros não autorizados é proibida, devendo obedecer sempre aos procedimentos internos e às autorizações expressas previstas nas Regras Internas.

Consideram-se confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e estratégicas, tais como, porém sem se limitar a:

- Estratégias e planejamento de negócios (curto, médio e longo prazo);
- Orçamentos, volumes e condições de venda;
- Resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis;
- Segredos comerciais, know-how e propriedade intelectual ou industrial;
- informações que possam influenciar o mercado, as negociações ou impactar positiva ou negativamente os negócios do Grupo Goya;
- Dados pessoais e sensíveis (origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, dados de saúde, biométricos, entre outros), conforme a legislação vigente.

Apenas pessoas autorizadas podem divulgar informações confidenciais, e somente para fins legais ou relacionados à execução das estratégias e negócios da empresa. Qualquer divulgação deve respeitar a cadeia de custódia e estar respaldada nas Regras Internas. Quando a divulgação envolver terceiros, estes devem assumir formalmente compromisso de manter a confidencialidade.



É RESPONSABILIDADE DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS OU A QUEM FOR APLICÁVEL:

- Manter a confidencialidade de todas as informações e dados pessoais;
- Evitar a divulgação não autorizada, protegendo os interesses estratégicos e a reputação das empresas do Grupo;
- Seguir rigorosamente a legislação aplicável, especialmente as normas de proteção de dados pessoais;
- Garantir que qualquer informação divulgada oficialmente seja feita por Representantes expressamente autorizados, conforme as regras internas.

11. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

O Grupo reconhece a privacidade e a proteção de dados pessoais como direitos fundamentais, comprometendo-se a tratar os dados de seus colaboradores, clientes, parceiros e demais titulares com responsabilidade, ética e em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

Para garantir essa conformidade, a empresa mantém políticas e normas internas específicas que, além de regularem o tratamento de dados pessoais, estabelecem procedimentos claros para assegurar a segurança das informações.

É obrigação de todos os Representantes das empresas conhecer, respeitar e cumprir integralmente tais políticas e normas.



É DEVER DE TODOS RELACIONADOS ÀS EMPRESAS DO GRUPO:

- Cumprir e observar todas as disposições da lei, destacando-se a LGPD, e todos regramentos internos do Grupo Goya;
- Tratar dados pessoais de forma lícita, transparente e segura;
- Utilizar os dados exclusivamente para finalidades legítimas, previamente informadas aos titulares;
- Respeitar os princípios da necessidade, minimização, qualidade e segurança da informação;
- Manter a confidencialidade das informações acessadas e tratadas no exercício de suas atividades;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) qualquer incidente de segurança ou uso indevido de dados.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO COLETAR, USAR OU COMPARTILHAR DADOS PESSOAIS SEM BASE LEGAL ADEQUADA, SEM A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE E, AINDA, UTILIZAR DADOS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS, ILÍCITOS OU QUE VIOLEM OS DIREITOS DOS TITULARES.

O GRUPO GOYA INFORMA QUE POSSUI SEU ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, FORNARI ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CUJO CONTATO, INCLUSIVE, PARA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS PODE SER ESTABELECIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: DPO@PERFUMARIAGOYA.COM.BR.

12.DIREITOS HUMANOS

As Empresas do Grupo têm como compromisso apoiar, valorizar, promover e agir em estrita conformidade com os Direitos Humanos, assegurando a todos os direitos fundamentais e básicos do indivíduo e de sua coletividade, tanto no desempenho quanto no exercício de suas atividades profissionais e pessoais.

É dever de todos observar as diretrizes aqui estabelecidas, na medida de suas competências, atuando especialmente como vigilantes para assegurar a efetiva implementação dos compromissos assumidos pela empresa.



O GRUPO SE COMPROMETE A PROMOVER:

- A igualdade, equidade e inclusão dos Representantes das empresas e do Público de Relacionamento, assegurando igualdade de oportunidades a todos, atendendo às diversas necessidades individuais, livres de qualquer discriminação ou preconceito;
- A diversidade no ambiente de trabalho, valorizando a pluralidade de culturas, identidades de gênero, raça, religião, idade, e demais características, experiências e diferenças individuais;
- A proteção dos direitos trabalhistas e a promoção de ambientes de trabalho seguros para todos os colaboradores em todos os elos da cadeia de valor;
- A valorização da saúde mental dos colaboradores por meio da promoção de boas práticas;
- A contínua melhoria dos processos de diligência e fiscalização, visando a prevenção, detecção e combate a qualquer forma de trabalho infantil, escravo ou forçado;
- O apoio e a contribuição, por meio de práticas de fair trade (“comércio justo” - movimento que busca criar relações comerciais mais justas), ao crescimento econômico eficiente, inclusivo e sustentável em toda a cadeia de valor;
- A adoção das melhores práticas para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável em todos os elos da cadeia de valor.

DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

É COMPROMISSO DAS EMPRESAS DO GRUPO GOYA RESPEITAR E VALORIZAR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. POR ISSO, AS EMPRESAS DO GRUPO REPUDIAM E VEDAM:

- Qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia no exercício de seus negócios e atividades, na utilização de seus recursos, sistemas de tecnologia da informação, produtos ou serviços;
- O trabalho infantil ou irregular de crianças e adolescentes menores de 16 anos, salvo nas condições previstas em lei, como a contratação como menor aprendiz a partir dos 14 anos, ou em funções pedagógicas para povos e comunidades tradicionais, sempre respeitando o direito e dever da criança e do adolescente de frequentar regularmente a escola;
- A exploração de crianças e adolescentes menores de 18 anos em quaisquer atividades ilegais, inclusive as noturnas, insalubres ou que representem risco à sua saúde ou integridade física ou psíquica.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

É DEVER DAS EMPRESAS DO GRUPO GOYA:

- Zelar pela saúde integral e segurança nas atividades e relações de trabalho;
- Garantir um ambiente seguro que promova a melhoria da qualidade de vida, saúde e desempenho profissional dos Representantes das empresas;
- Promover uma cultura organizacional que valorize a saúde mental dos colaboradores;
- Fornecer, treinar e reforçar a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual sempre que necessários às atividades laborativas;
- Estimular o desenvolvimento das funções de cada Representante de forma cautelosa, prevenindo acidentes no ambiente de trabalho.

É vedado o porte de qualquer tipo de arma, branca ou não, nas dependências das Empresas do Grupo Goya, exceto quando autorizado e exigido para profissionais específicos (vigias, seguranças, escoltas), sempre em conformidade com a legislação vigente.

TRABALHO ESCRAVO OU FORÇADO

As Empresas do Grupo Goya repudiam e vedam toda e qualquer forma de trabalho escravo ou análogo à escravidão, bem como quaisquer situações que envolvam coerção, castigos, confinamentos, medidas disciplinares severas ou punições pelo exercício de direitos fundamentais, em toda a rede de relacionamentos e cadeia de valor, incluindo o Público de Relacionamento.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Reforça-se que Grupo Goya adota tolerância zero a qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, assédio virtual/perseguição, discriminação ou outra conduta abusiva praticada por Representantes das empresas ou pelo Público de Relacionamento, mesmo que ocorrida fora do ambiente físico de trabalho ou do exercício direto de suas funções.

Em virtude disso, o Grupo Goya elaborou e instituiu sua Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação, que detalha definições, exemplos, procedimentos, a qual deve ser rigorosamente observada por todos.

As Empresas do Grupo comprometem-se a promover uma cultura organizacional livre de assédio e discriminação, em estrita conformidade com a legislação vigente, por meio de:

- Treinamentos periódicos;
- Divulgação de orientações preventivas;
- Disponibilização de Canal de Denúncias acessível, seguro, anônimo e confidencial, aberto a Representantes e ao Público de Relacionamento, com proteção integral ao denunciante de boa-fé.

13. GESTÃO DE ÉTICA

Para garantir que as práticas previstas neste Código de Ética e Conduta, bem como nas demais normas internas adotadas pelo Grupo, sejam continuamente observadas e atualizadas conforme as mudanças sociais, tecnológicas e administrativas, sempre em conformidade com a legislação vigente, foi instituído um Programa de Compliance que estabelece controles internos para prevenção, detecção e resposta a eventuais violações.

No âmbito deste documento, a gestão da ética é realizada com a participação do Departamento de Compliance e do Comitê de Ética, que avaliam as ocorrências de violações e adotam medidas para evitar a reincidência, minimizar impactos e administrar as consequências decorrentes dessas infrações.

O Grupo Goya possui uma Política de Funcionamento do Comitê de Ética e Gestão do Canal de Denúncias que disciplina a atuação desses agentes e os procedimentos de apuração de denúncias, consultas e requerimentos de urgência.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética, composto por membros indicados pela Alta Diretoria, tem as seguintes atribuições:

- Aprovar o Código de Ética e Conduta, suas emendas e atualizações, bem como as regras internas de Compliance do Grupo;
- Aprovar o Plano Anual de Ações para Divulgação e Desenvolvimento do Programa de Compliance, elaborado pelo Departamento de Compliance;
- Julgar procedimentos de denúncias, consultas e requerimentos de urgência relacionados ao Programa de Compliance;
- Sumular respostas a consultas e requerimentos de urgência;
- Definir datas para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

O Departamento de Compliance é responsável pela implementação e desenvolvimento do Programa de Compliance do Grupo, que consiste em um conjunto de procedimentos e estruturas para garantir conformidade com leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos.

São atribuições do Departamento de Compliance, dentre outras:

- Elaborar o Código de Ética e Conduta, suas propostas de emendas e atualizações, bem como as regras internas de Compliance;
- Auxiliar no atendimento prévio a consulentes e denunciantes;
- Receber, apurar e formalizar denúncias para processamento e julgamento pelo Comitê de Ética;
- Participar, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Ética;
- Apoiar as ações do Comitê, incluindo convocação de reuniões, organização de documentos e elaboração das atas;
- Executar as decisões do Comitê de Ética;
- Esclarecer dúvidas e emitir pareceres sobre o Código de Ética e Conduta e outras políticas internas;
- Processar consultas ao Comitê de Ética sobre matérias relacionadas ao Código de Ética e Conduta e ao Programa de Compliance;
- Receber relatos do Público de Relacionamento sobre questões éticas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações e resultados do Programa de Compliance;
- Gerenciar e arquivar documentos relativos ao Código de Ética e Conduta, políticas, processos e procedimentos;
- Garantir o funcionamento e sigilo do Canal de Denúncia;
- Avaliar casos omissos para encaminhamento ao Comitê de Ética;
- Elaborar pareceres internos e realizar testes de conformidade do Programa de Compliance;
- Acionar o jurídico especializado para investigações quando necessário;
- Apoiar auditorias internas e externas relacionadas ao Programa de Compliance.

PROCEDIMENTO DE CONSULTA E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Qualquer Público de Relacionamento pode formalizar, por escrito e direcionado ao Departamento de Compliance (e-mail: compliance@perfumariago.com.br), uma “Consulta” referente ao Código de Ética e Conduta, demais políticas internas ou qualquer matéria relacionada ao Programa de Compliance, conforme previsto na Política de Funcionamento do Comitê de Ética e Gestão do Canal de Denúncias.

Além disso, o Departamento de Compliance pode, de ofício, submeter ao Comitê de Ética um “Requerimento de Urgência” para adoção de medidas rápidas e eficazes relacionadas ao Programa de Compliance, podendo também converter consultas ou denúncias em requerimentos de urgência para deliberação rápida do Comitê.

14.CANAL DE DENÚNCIAS

O Grupo Goya disponibiliza seu Canal de Denúncias para que violações ao presente Código de Ética e Conduta, demais políticas e regramentos internos sejam reportadas. Através do referido canal, também podem ser esclarecidas dúvidas e ser formuladas sugestões.

São disponibilizados os seguintes canais:

URL: www.contatoseguro.com.br/grupogoya

0800: 0800 000 5517

WhatsApp: +55 51 3376-9353

App: Contato Seguro



O CANAL DE DENÚNCIAS É INDEPENDENTE, SENDO GARANTIDO O SIGILO E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DO RELATANTE.

Os relatos são feitos em ambiente seguro disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, podendo o relatante se identificar ou não.

É importante que as denúncias contenham:

- Descrição robusta, detalhada e clara do fato ou prática denunciada, acompanhada, sempre que possível, de evidências, indícios ou provas documentais que comprovem a ocorrência e a autoria;
- Identificação, sempre que possível, da legislação ou norma interna violada;
- Nome completo do autor do fato ou prática denunciada e, quando possível, e-mail, telefone, documento de identidade, CPF, endereço físico e fotografia;
- Data ou período em que ocorreu o fato ou prática denunciada;
- Outros elementos que o denunciante julgar relevantes para esclarecer o fato ou identificar o autor;
- Telefone e e-mail de contato do relatante, caso a denúncia não seja anônima.

É imprescindível que as denúncias sejam feitas com responsabilidade, apresentando os fatos com a máxima veracidade e, sempre que possível, acompanhadas de evidências comprobatórias.

As denúncias serão apuradas pelo Departamento de Compliance e julgadas pelo Comitê de Ética, que garantirão sigilo, imparcialidade e proteção integral ao denunciante, sendo vedada qualquer retaliação.

Caso a apuração confirme a violação, serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, de forma proporcional à gravidade da infração e seus impactos, considerando-se também o disposto nos respectivos contratos, sem prejuízo das responsabilizações aplicáveis.

Quando a apuração indicar que a conduta também configura infração a outras áreas do Direito, o caso será encaminhado às autoridades competentes para as providências legais cabíveis.

As informações recebidas via Canal de Denúncias são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), cujo tratamento observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e boa-fé.

15. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código de Ética e Conduta, assim como das demais políticas internas do Grupo, poderá acarretar na aplicação de medidas disciplinares em face do violador(a), conforme a gravidade da infração e os contratos celebrados com as partes envolvidas.

Sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na legislação vigente, com as devidas responsabilizações, no limite e na extensão dos atos praticados, as medidas disciplinares poderão incluir, mas não se limitam a:

- Advertência verbal ou escrita e/ou recomendação compulsória;
- Suspensão de atividades ou contratos;
- Multa pecuniária;
- Rescisão do vínculo contratual, com ou sem justa causa.

Além dessas sanções, quando cabível, será feito o acionamento ou comunicação às autoridades competentes.

Cada caso será analisado com base na apuração dos fatos, conforme previsto na Política de Funcionamento do Comitê de Ética e Gestão do Canal de Denúncias.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta está disponível no site oficial do Grupo Goya: www.goyaperfumaria.com.br e também de forma física em cada unidade (empresa), entrando em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo válido por tempo indeterminado.

O Grupo Goya reserva-se o direito de alterá-lo a qualquer tempo. Recomenda-se o acesso periódico ao link e consulta nas unidades físicas para conhecimento da versão mais atualizada.

Quaisquer omissões, dúvidas, divergências ou questões relativas à interpretação ou aplicação deste Código serão decididas, em última instância, pelo Comitê de Ética.

O presente Código de Ética e Conduta deve ser amplamente divulgado e respeitado por todos os que mantêm relacionamento com as empresas do Grupo Goya.

No momento da contratação, após a leitura integral deste documento e o esclarecimento de eventuais dúvidas, os colaboradores, parceiros e demais públicos deverão assinar o Termo de Ciência, Compromisso e Responsabilização.



MUITO OBRIGADA!

TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E RESPONSABILIZAÇÃO

Eu, abaixo qualificado(a), declaro de forma livre e inequívoca, para todos os fins, que a) tive acesso ao Código de Ética e Conduta do Grupo Goya; b) estou plenamente ciente do seu teor e da importância do seu cumprimento para que todas as condutas tomadas no âmbito da empresa estejam sempre respaldadas em preceitos éticos; c) me comprometo a disseminá-lo e a cumpri-lo integralmente, sob pena das penalidades e responsabilizações cabíveis.

_____/SP, ____ DE _____ DE 202____.

NOME/RAZÃO SOCIAL:_____.

CPF/CNPJ:_____.

ASSINATURA:

_____.

PUBLICADO EM JANEIRO DE 2026





GOYA

PARA ALÉM DA BELEZA

